

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

LEI Nº 10.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Legislativo, cria o quadro de empregos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Legislativo, cria o quadro de empregos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Legislativo, cria o quadro de cargos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento e dá outras providências.”

Art. 2º Altera os artigos 1º, 5º, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Lei nº 8739, de 02 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Organização, a Estrutura Funcional e Administrativa, e o Quadro de Cargos do Poder Legislativo de Lajeado.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA DOS NÚCLEOS

Art. 5º Os Núcleos, respeitadas as peculiaridades decorrentes das suas competências, terão sua estrutura organizacional básica constituída em níveis Legislativo e Administrativo podendo o Núcleo Administrativo e Operacional ser exercido pelos servidores do Quadro de Cargos.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

CapítuloVII

DA ESTRUTURA DE PESSOAL

Art. 29 O serviço público Legislativo é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro de Cargos;

II - Quadro dos Cargos em Comissão;

III - Funções Gratificadas - FG

Art. 30 Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro de Cargos: É integrado pelos servidores detentores de cargo público, que é aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público.

II - Quadro de Cargos em Comissão: É integrado por todos os Cargos de Recrutamento em Comissão criadas em lei, de livre nomeação do Poder Legislativo;

III - Nível e Padrão Salarial: a identificação por coeficiente do valor do vencimento de cada servidor público multiplicado pelo Valor Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S.), fixado em Lei.

IV - Função Gratificada: é instituída por lei para atender encargo de Direção, Chefia ou Assessoramento, privativa de servidores de cargo de provimento efetivo, observados os requisitos para seu exercício, devendo perfazer essas nomeações o percentual mínimo de 1% (um por cento), do total de cargos em comissões.

V - Os cargos públicos serão de provimento efetivo ou em comissão.

CapítuloVIII

DO QUADRO DE CARGOS

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 31 O Quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo, com o respectivo número de cargos e o Padrão, passarão a ser os seguintes:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

Número de cargos efetivos	Denominação do cargo	Padrão
03	Servente	2,1871
01	Motorista	2,7591
03	Auxiliar Administrativo	3,7986
04	Auxiliar de Plenário e Comissões	3,5485
01	Telefonista/Recepcionista	2,7591
01	Contador	8,9212

Art. 32 A especificação da categoria funcional, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e desafios de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 33 A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - Denominação da categoria funcional;

II - Nível / Padrão Salarial;

III - Descrição analítica e sintética das atribuições;

IV - Condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas;

V - Requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais, de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 34 As especificações dos cargos efetivos criados na presente lei são aquelas constantes no ANEXO I, que é parte integrante desta lei.

SEÇÃO III

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 35 O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado.

§ 1º O recrutamento far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Na hipótese do concurso público ser de provas e títulos, os títulos não terão pontuação superior a 10 (dez) pontos, sempre acrescidos à nota final das provas escritas e/ou práticas.

§ 3º O servidor que, por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício.

Art. 3º Altera o art. 36 da Lei 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

“Art. 36 O Adicional por tempo de Serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada três anos de serviço prestado ao Município, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor do Quadro de Cargos Efetivos, a contar do mês seguinte em que completar o triênio.”

Art. 4º Altera os artigos 37 e 38 da Lei 8739, de 02 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

GRATIFICAÇÃO ESCOLARIDADE

Art. 37 O servidor municipal do Quadro de Cargos, que tiver concluído curso regular acima daquele exigido para o provimento do cargo que titula, receberá um incentivo de 5% sobre o vencimento básico, para cada grau atingido acima do exigido para o respectivo emprego.

Art. 38 São graus de escolaridade:

a) Grau 1 - Segundo Grau Completo, quando a exigência mínima ao cargo é de Ensino Fundamental;

b) Grau 2 - Curso Superior Completo(Plena), quando a exigência mínima ao cargo é de Ensino Médio.

§ 1º - A gratificação será concedida a partir do mês seguinte ao protocolo de entrega do Diploma ou Certificação da escolaridade concluída.

§ 2º Os índices não serão cumulativos.”

Art. 5º Fica revogada a Seção III – Adicional de Insalubridade e Periculosidade e o art. 39 da Lei 8.739, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os artigos 44 e 45 do Capítulo XI – Do Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos, da Lei 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo XI

DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 44 São criados as seguintes Funções Gratificadas:

Função Gratificada	Quantidade	Coefficiente Salarial	Valor
FG 1	03	0,50	R\$ 301,23
FG 2	02	0,80	R\$ 481,94
FG 3	01	1,10	R\$ 662,66

Art. 45 As atribuições dos titulares de Função Gratificada – FG, serão definidas por Resolução do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

Parágrafo Único - A designação da Função Gratificada será concedida por Portaria, de acordo com as atividades e trabalhos coordenados pelo servidor.”

Art. 7º Ficam alterados os artigos 46 e 47 do Capítulo XII – Das Tabelas de pagamento dos empregos, cargos e comissionamento, da Lei 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo XII

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 46 O vencimento básico dos cargos efetivos e cargos em comissão e o valor das Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao nível/padrão referencial fixado nos arts. 31 e 40 desta Lei.

I – Quadro de Cargos Efetivos

I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nível Salarial	Coeficiente Salarial	Salário
N1	2,1871	1.317,58
N2	2,7591	1.662,14
N3	3,7986	2.288,36
N4	8,9212	5.374,34

II – DOS CARGOS EM COMISSÃO

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário
CC1	2,4959	1.503,57
CC2	3,5485	2.137,66
CC3	5,6538	3.405,93
CC4	8,1100	4.885,65
CC5	11,3670	6.847,75

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nível	Coeficiente salarial	Valor R\$
FG 1	0,50	301,23
FG 2	0,80	481,94
FG 3	1,10	662,66

Art. 47 O padrão de Referência Salarial - V.P.R.S. fica estabelecido em R\$ 602,42 (seissentos e dois reais e quarenta e dois centavos, e será reajustado nos mesmos índices e data dos servidores do Poder Executivo Municipal.”

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

Art. 8º Ficam alterados os artigos 48, 49 e 52 do Capítulo XIII – Disposições Gerais e Transitórias, da Lei 8.739, de 02 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 Todos os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão serão enquadrados nesta Lei, a partir de sua vigência, devendo a Diretoria Geral e Presidência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, providenciar a transposição dos empregos para cargos públicos e o enquadramento de cada servidor, de acordo com as regras constantes nesta Lei, o que será feito através da edição de Portaria.

Art. 49 As contratações temporárias de excepcional interesse público observarão o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado.

Art. 52 "Permanecem inalteradas as disposições não alteradas por esta lei e revogam-se as disposições em contrário."

Art. 9º Ficam revogados os artigos 50 e 53 da Lei 8.739 de 2011.

Art. 10 Altera o Anexo I, que passa a dispor sobre os cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo.

Art. 11 As expressões "emprego" e "empregos", eventualmente não alteradas por esta lei, passam a denominar-se "cargo público" e "cargos públicos".

Art. 12 Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo deverão realizar o estágio probatório, conforme dispõe a Lei Complementar nº 01 de 2016.

Art. 13 As demais disposições mantêm-se inalteradas.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

LAJEADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

ANEXO I DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA SALARIAL: 3,1974

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: elaborar projetos, projetos de leis, leis, decretos, portarias, preencher planilhas e demais documentos de prestações de conta, receber e guardar valores; efetuar pagamentos, redigir textos, organizar arquivos, auxiliar na elaboração de documentos contábeis.

b) Descrição Analítica: examinar processos, redigir e datilografar pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, certidões, portarias, decretos, projetos de leis e outros; manter atualizadas as fichas de cadastro imobiliário e de lançamento de contribuintes; efetuar lançamentos, alterações de tributos; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; operar computador ou terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito; controlar entregas e recebimentos de materiais, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a entrada ou saída de mercadorias; manter em dia o controle de estoque de materiais e prestar contas quando requerido; atender ao público; conhecimento de pessoal e de sistemas operacionais, editoração eletrônica e planilhas de cálculos, em sistemas informatizados, receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; controlar o protocolo de expedientes; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 35 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio concluído;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

CARGO EFETIVO: Contador
REFERÊNCIA SALARIAL: 8,9212

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar, supervisionar e executar os serviços contábeis, bem como interpretar a contabilização orçamentária, patrimonial da Câmara de Vereadores de Lajeado, e cumprimento das normas de acordo com a legislação e cumprimento dos órgãos de orientação e fiscalização.

b) Descrição Analítica: Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; exercer funções contábeis de certa complexidade; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; fazer perícias contábeis; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; realizar análise econômico-financeira de projetos que se habilitam receber incentivos fiscais do município; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas.(Gerar programas do TCE - SISCOP,SIAPC, BLM.) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados; elaborar a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; elaborar e montar o balanço anual; controlar os bens patrimoniais; controlar as obras em andamento; analisar prestações de contas; calcular e conferir a Folha de Pagamento e respectivos encargos sociais e discas (RAIS, DIRF, INSS, IR, FTGS...); ; elaborar e conferir os relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF; proceder nos pagamentos e controle das contas do Legislativo, bem como a emissão dos respectivos relatórios; apurar os gastos do Poder Legislativa de acordo com os limites e normas constitucionais; auxiliar a Secretaria sobre informações contábeis e elaborar relatórios específicos solicitados; realizar contabilidade de custos;

CONDIÇÃO DE TRABALHO: carga horária semanal de 35 horas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo de Contador, com registro no C.R.C.;
- c) Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

CARGO EFETIVO: Motorista
REFERÊNCIA SALARIAL: 2,1579

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículos que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme, fornecido pela Câmara, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: ensino fundamental concluído;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "C" .

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CARGO EFETIVO: Servente
REFERÊNCIA SALARIAL: 1,3556

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

b) Descrição Analítica: realizar trabalhos de limpezas nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 40 horas, sujeito a uso de uniforme fornecido pela Câmara.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: ensino fundamental concluído

RECRUTAMENTO: Concurso Público

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

MUNICÍPIO DE LAJEADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-06/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA, DE PÃES PARA O "PROGRAMA PÃOZINHO", DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO QUE EXECUTAM SERVIÇOS QUE EXIGEM ESFORÇO BRAÇAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.496/17, com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 15/01/2018, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 29 de dezembro de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176-Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALBERTO SCHNEIDER.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18314/2013, referente a pavimentação da Rua Alberto Schneider, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
115446	ANTENOR LUIS SAUTHER	11	66	7	R\$ 5.369,05
100262	PHILEMON BORGES DA SILVA	11	66	979	R\$ 39.292,68
148958	ILSON SCHERER	11	66	1019	R\$ 79.124,30
8277	ADEMIR CAMILO	11	84	201	R\$ 3.222,63

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALMA WILMA WINTER.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 24398/2012, referente a pavimentação da Rua Alma Wilma Winter, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
15473	VERA FORGEARINI	11	77	202	R\$ 3.744,49
16727	CACIO ALBA	11	77	214	R\$ 3.744,49
149681	JULIO CESAR BARTZ	11	77	262	R\$ 3.955,11
165299	EDSON CARLOS BERNSTEIN	11	78	72	R\$ 3.744,49

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ÁLVARO MELLO.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18315/2013, referente a pavimentação da Rua Álvaro Mello, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
107124	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	10	150	204	R\$ 11.340,00

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO OTTO HEINECK.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18308/2013, referente a pavimentação da Rua Antônio Otto Heineck, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
114703	NELCI FATIMA ANDRES	16	14	44	R\$ 4.516,36
100492	DORALICE LOPES DE AMORIM	16	14	22	R\$ 4.516,36
131235	CARLOS ALBERTO SCHERER	16	14	530	R\$ 5.174,99
104438	DEOCLIDES JACINTO PEDO	16	11	77	R\$ 4.732,54
142591	JAQUELINE PFINGSTAG	16	11	33	R\$ 4.610,15
25671	GIOVANA SINIGAGLIA	16	11	415	R\$ 862,50
23487	CONSTRUTORA BARRIGA VERDE EIRELI ME	16	11	415	R\$ 862,50
44921	BRUNA BENINI DOS REIS	16	11	415	R\$ 862,50
40225	DIEGO HENRIQUE AHNE	16	11	415	R\$ 862,50
191108	JANAINE ULSENHEIMER	16	11	415	R\$ 862,50
161447	GRACIANO PRETTO	16	11	415	R\$ 862,50

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS EXTREMOSAS.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 12941/2011, referente a pavimentação da Rua das Extremosas, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
158398	AIRTON DE OLIVEIRA	12	6	22	R\$ 8.038,35
104452	DARCI PELLEGRINI	12	7	157	R\$ 3.720,41
104452	DARCI PELLEGRINI	12	7	204	R\$ 5.336,30
115758	LIDIA WEIZEMANN	12	7	88	R\$ 3.721,44
136158	PEDRO ARTUR HEPP	12	7	74	R\$ 3.266,72
100833	BAROMEU LOSEKANN CASSEL	12	6	34	R\$ 4.526,50
100437	GUINTO DATSCH	12	6	46	R\$ 4.526,50
151036	JOÃO ALBERTO GOTARDI	12	6	158	R\$ 5.658,12
124087	MARIA LUCILLA LENHART	12	5	113	R\$ 3.721,44
129933	WALMIR TEM PAS	12	2	15	R\$ 5.658,12
106688	ILDER JORGE FRANTZ	12	2	73	R\$ 8.298,58
104047	ADEMAR GRUNEWALDT	12	3	162	R\$ 4.030,44
116900	FLAVIO PEDRO DA SILVA	12	3	251	R\$ 4.661,88

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS GAIVOTAS.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 23513/2012, referente a pavimentação da Rua das Gaivotas, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
157540	TATIANA DIEDRICH	16	54	185	R\$ 4.383,74

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ELECIR JOSE CASSULI.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 7202/2012, referente a pavimentação da Rua Elecir José Cassuli, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
123442	DAIR ANTONIO DEITOS	9	100	196	R\$ 5.406,99
161388	FABIO ANDRE BUSCH	9	102	140	R\$ 6.933,14
139947	ILÁRIA MARIA WEIAND	9	113	15	R\$ 6.757,53
180920	LEONEL PAULO ERBES	9	111	111	R\$ 5.406,99
35463	ELIANA BECKER	9	98	134	R\$ 6.933,59
170707	MILTON CEZAR MORAES	9	100	232	R\$ 5.406,99
122339	DORIVAL GISCH	9	113	30	R\$ 6.753,03

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA EUGÊNIO ALMIRO SCHMIDT.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18325/2013, referente a pavimentação da Rua Eugênio Almiro Schmidt, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
148880	MIRTES REGINA HUBERT	16	27	23	R\$ 7.025,94
167000	MARILUSA DOS SANTOS SCHMITZ	16	25	291	R\$ 3.368,41
163994	MARLON ALCEU CRISTOFOLI	16	25	279	R\$ 3.368,41
164019	JONAS MUXFELDT	16	25	267	R\$ 3.368,41
144467	JULIO CESAR JARDIM RODRIGUES	16	25	255	R\$ 3.368,41

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA GUILHERMINA BUCKER.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18328/2013, referente a pavimentação da Rua Guilhermina Bucker, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
6975	ARLEI ZANATTA	10	103	283	R\$ 4.611,01
104605	SILVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	10	103	240	R\$ 3.714,44
130258	HILÁRIO VITORAZZI	10	103	225	R\$ 3.919,36
116920	CONSTANTINO VEDDOY DA SILVA	10	103	212	R\$ 3.919,36
111408	ADILSON JOSE PAIM	10	103	200	R\$ 4.918,41
130574	BEATRIZ THEREZINHA CASSAL DOS SANTOS	10	68	284	R\$ 3.625,28
102690	ADÃO DE OLIVEIRA	10	68	294	R\$ 3.427,52
193187	MARCOS MICHEL FRIEDRICH	10	68	304	R\$ 3.427,52
113141	SUCESSÃO DARCY COUTO RIBEIRO	10	68	314	R\$ 3.074,01
138543	DANIEL DOS SANTOS	10	68	354	R\$ 3.074,01
130543	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	10	70	213	R\$ 3.074,01
185327	PAULO CEZAR RUTZEN	10	70	223	R\$ 3.074,01
150659	GISELE RENNER	10	70	233	R\$ 3.074,01
100474	SUCESSÃO OMELIO ALVES	10	70	243	R\$ 4.695,62
115954	JOÃO ARMANDO WORM	10	70	263	R\$ 3.074,01
110970	SILVANO MALLMANN	10	70	263	R\$ 3.074,01
137165	CLODORI RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	70	273	R\$ 3.074,01
114408	ORTMAR PURPER	10	70	315	R\$ 3.688,81

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA HUMAITÁ.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 5870/2007, referente a pavimentação da Rua Humaitá, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
173604	RAFAELA KARINE FILTER	16	35	72	R\$ 9.232,51
176002	LEANDRO ROSA MARENGO	16	36	99	R\$ 7.566,38
9154	SIRLEI SALETE BALLICO LAMB	16	36	72	R\$ 9.247,79
11082	RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	16	37	99	R\$ 7.566,38
174577	MARIA DORACI LASSEN	16	37	72	R\$ 9.247,79
25671	GIOVANA SINIGAGLIA	16	11	415	R\$ 1.541,30
23487	CONSTRUTORA BARRIGA VERDE EIRELLI ME	16	11	415	R\$ 1.541,30
44921	BRUNA BENINI DOS REIS	16	11	415	R\$ 1.541,30
40225	DIEGO HENRIQUE AHNE	16	11	415	R\$ 1.541,30
191108	JANAINE ULSENHEIMER	16	11	415	R\$ 1.541,30
161447	GRACIANO PRETTO	16	11	415	R\$ 1.541,30
131235	CARLOS ALBERTO SCHERER	16	14	530	R\$ 9.247,79
150023	ROSE KLEIN	16	14	487	R\$ 7.566,38
152544	ANTONIO CARLOS COELHO	16	14	473	R\$ 7.566,38
174425	ADEMIR ANTONIO ZANATTA	16	14	460	R\$ 8.407,08
4636	DANIELA GUSSON	16	40	77	R\$ 7.566,38
148468	CESAR AUGUSTO JORA	16	41	33	R\$ 7.566,38
25395	C W FRANCK CONSTRUÇÕES EIRELLI	16	41	46	R\$ 2.522,12
176059	ISABEL CRISTINA BUNDRISCH	16	41	46	R\$ 2.522,12
179691	FABRICIO HARTMANN BORBA	16	41	46	R\$ 2.522,12
185453	PAULA JAQUELINE MACHADO GERHARD	16	43	16	R\$ 1.541,30
28729	ROSANE KRUGER GOMES	16	43	16	R\$ 1.541,30
183805	RODRIGO PORTILIO DOS SANTOS	16	43	16	R\$ 1.541,30
33330	CHARLISE TANIA REBELLO	16	43	16	R\$ 1.541,30
33331	PATRICIA HOSS	16	43	16	R\$ 1.541,30
33504	WILLIAN SOUITI HARADA	16	43	16	R\$ 1.541,30
193947	ONIL SANTO AGOSTINI	16	45	16	R\$ 9.247,79
151236	MARCO ANTONIO DA SILVA NUNES	16	45	30	R\$ 7.566,38
8303	LIRIO DOS SANTOS	16	47	16	R\$ 9.247,79
156637	PAULO SCHEIBLER	16	47	30	R\$ 7.566,38
185979	SIDNEI DE AMORIN	16	47	87	R\$ 9.247,79
20277	MARCIANO SALTON	16	48	16	R\$ 9.247,79
188179	JOICILENE MANTOVANI	16	48	30	R\$ 7.566,38
177038	CRISTINA DA SILVA CAMARA	16	48	43	R\$ 7.566,38

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO SEBASTIANY.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18337/2013, referente a pavimentação da Rua João Sebastiany, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE		
107886	MADEIREIRA SEMOL LTDA	12	22	483		R\$ 80.071,37
107925	ILSON MIGUEL MALLMANN	12	77	252		R\$ 10.041,18
182314	ANA PAULA CARVALHO	12	77	234	1	R\$ 409,11
160474	ALEXSANDRO MARIATO ROOS	12	77	234	2	R\$ 409,11
31104	PAULO CESAR BOLSI	12	77	234	3	R\$ 409,11
45378	ADILSON VALMIR CAMPOS	12	77	234	4	R\$ 409,11
116480	IDO KREMER	12	77	234	5	R\$ 409,11
181299	HABITATUS CONSTRUTORA E INCONRPORADORA LTDA	12	77	234	6	R\$ 409,11
181299	HABITATUS CONSTRUTORA E INCONRPORADORA LTDA	12	77	234	7	R\$ 409,11
182967	LILIANA PIANEZZOLA	12	77	234	8	R\$ 409,11
34384	FELIPE TUNES KUNZ	12	77	234	9	R\$ 409,11
29048	PAULO RICARDO BRANDÃO	12	77	234	10	R\$ 409,11
8943	VAGNER CRISTOFOLI	12	77	234	11	R\$ 409,11
121302	ZELIO HOFLE	12	77	234	12	R\$ 409,11
41635	ISRAEL BIZARRO VARGAS	12	77	234	13	R\$ 409,11
181299	HABITATUS CONSTRUTORA E INCONRPORADORA LTDA	12	77	234	14	R\$ 409,11
41897	ROGER NUNES GARCIA	12	77	234	15	R\$ 409,11
5912	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	12	77	234	16	R\$ 409,11
148045	KATIA MARIA VIANA	12	77	234	17	R\$ 409,11
8750	SANDRO DA ROSA LUCAS	12	77	234	18	R\$ 409,11
10881	ANDREA NICOLAY	12	77	234	19	R\$ 409,11
108009	CARLOS HENRIQUE MARKUS	12	77	234	20	R\$ 409,11
34705	TERESINHA RODRIGUES	12	77	234	21	R\$ 409,11
30994	BRUNO LOPES FERREIRA	12	77	234	22	R\$ 409,11
37636	PEDRO GASTÃO DICKEL	12	77	234	23	R\$ 409,11
181299	HABITATUS CONSTRUTORA E INCONRPORADORA LTDA	12	77	234	24	R\$ 409,11
20125	CRISTIANE VALERIUS	12	77	234	25	R\$ 409,11
48171	DIEGO DE JESUS	12	77	234	26	R\$ 409,11

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

107994	LUIZINHO MARIANI	12	77	234	27	R\$ 409,11
32590	MAELE SCHLABITZ	12	77	234	28	R\$ 409,11
107150	IMOBILIÁRIA VOLNEANE LTDA	12	77	234	29	R\$ 409,11
192324	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS C2B LTDA	12	77	234	30	R\$ 409,11
22090	MARCOS PAULO ROHR	12	77	234	31	R\$ 409,11
32524	EMERSON ALBIGO FERRAZ	12	77	234	32	R\$ 409,11
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA	12	77	243	1	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA	12	77	243	2	R\$ 409,12
39140	DIELI CRISTINA WELTER	12	77	243	3	R\$ 409,12
39137	LEANDRO HENRIQUE TREVISOL	12	77	243	4	R\$ 409,12
160304	VALKIRIA KRUMMENAUER	12	77	243	5	R\$ 409,12
26236	JAQUELINE ZANONI	12	77	243	6	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA	12	77	243	7	R\$ 409,12
156418	EVA GOMES DO NASCIMENTO	12	77	243	8	R\$ 409,12
38609	PALOMA ROMAN	12	77	243	9	R\$ 409,12
149498	RENATO JOSE DIEHL	12	77	243	10	R\$ 409,12
41776	CRISTINE GOERGEN	12	77	243	11	R\$ 409,12
181299		12	77	243	12	R\$ 409,12
41194	KEMILLY MICAELA DA SILVA	12	77	243	13	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA	12	77	243	14	R\$ 409,12
38213	RICARDO HENRIQUE LOHMANN	12	77	243	15	R\$ 409,12
38069	RODRIGO DRIEMEYER	12	77	243	16	R\$ 409,12
104091	NELSO GUSSON	12	77	243	17	R\$ 409,12
38727	DAVID CESAR DA SILVA	12	77	243	18	R\$ 409,12
38313	MARLENE SCHNEIDERS	12	77	243	19	R\$ 409,12
38308	THAIS FERNANDA PRESSER	12	77	243	20	R\$ 409,12
54270	AMARILDO JOAO FUZARI	12	77	243	21	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA	12	77	243	22	R\$ 409,12
38354	CRISTIANO ROBERTO LOPES MORAES	12	77	243	23	R\$ 409,12
149448	ITALINA OLIVEIRA	12	77	243	24	R\$ 409,12

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

530	OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		12	77	243	25	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA		12	77	243	26	R\$ 409,12
181299	HABITATUS CONST. E INCORPORADORA LTDA		12	77	243	27	R\$ 409,12
37978	NANDRIA REGINA SCHERER		12	77	243	28	R\$ 409,12
51221	GIOVANE SBRUZZI		12	77	243	29	R\$ 409,12
181299			12	77	243	30	R\$ 409,12
23488	ROSELI DALMORO		12	77	243	31	R\$ 409,12
38712	AIRTON JOSE CANDIDO COLARES		12	77	243	32	R\$ 409,12

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

Guilherme Andre Pattussi Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORGE HENRIQUE SULZBACH.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 5035/2012, referente a pavimentação da Rua Jorge Henrique Sulzbach, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
136656	MONICA BOARO	8	107	15	R\$ 941,62

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ORALINO FRANCISCO DA SILVEIRA.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18341/2013, referente a pavimentação da Rua Oralino Francisco da Silveira, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
143308	IRACI ALVES DA ROSA	10	1841	178	R\$ 4.641,83
106104	ERNESTO CORNELIUS	10	1841	190	R\$ 4.641,83
142878	LUIZ FERNANDO PERSCH SOARES	10	1841	202	R\$ 9.283,67
102297	LUIZ DE BOBEN	10	1841	214	R\$ 4.641,83
110818	PEDRAS LIMA DO BRASIL LTDA ME	10	1841	226	R\$ 4.641,83
143776	LEONILDO DE LIMA	10	1841	238	R\$ 4.835,24
143789	ARI DO COUTO	10	1841	270	R\$ 4.835,24
183008	ELIZANDRA CORNELIUS	10	1841	143	R\$ 4.641,83
16012	ANGELICA SILVEIRA	10	1841	106	R\$ 4.641,83
127370	JOSE FRANCISCO MENDES DE LIMA	10	1841	94	R\$ 4.641,83
143287	ELCI DOS SANTOS	10	1841	80	R\$ 4.641,83
109365	DALFOR RODRIGUES DA SILVA	10	1841	68	R\$ 4.641,83
7727	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	10	1841	56	R\$ 4.835,24
143879	MARINO BACK	10	1841	45	R\$ 4.835,24

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA THEODORO WIEBBELING.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18352/2013, referente a pavimentação da Rua Theodoro Wiebbeling, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
180724	CURTUME KOEFENDER S/A	10	5	338	R\$ 21.658,23
180724	CURTUME KOEFENDER S/A	10	5	45	R\$ 4.183,54
104603	SELMO BARTH DE OLIVEIRA	10	4	66	R\$ 3.347,97
117537	FERNANDO FRANCA	10	4	44	R\$ 1.052,82
103018	ALDINO MARQUES MACHADO	10	4	220	R\$ 772,07
113351	JAIME DOLIZETE MASCHIO	10	4	185	R\$ 1.544,14

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA WENDELINO COLETTI.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18353/2013, referente a pavimentação da Rua Wendelino Coletti, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
119262	JOSE EMIR DE FARIAS	10	1841	259	R\$ 4.483,15
147475	JUARES RIZZI	10	1841	256	R\$ 4.181,87
138335	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	10	1841	257	R\$ 4.181,17
144039	ADRIANA HELENA CARVALHO	10	1841	258	R\$ 4.181,40
119262	JOSE EMIR DE FARIAS	10	1841	265	R\$ 6.539,84
147362	SILVANE VEDDY	10	1841	276	R\$ 5.852,01
144842	CONSTRUTORA E LOTEADORA EUROPA LTDA	10	204	99	R\$ 10.697,41
178475	JANETE TERESINHA DAMASIO MILANI	10	204	65	R\$ 8.296,26

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE TIVERAM LANÇAMENTO DE DÉBITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ZENO SCHMATZ.

Informamos o lançamento do débito de Contribuição de Melhoria, conforme Edital nº03/2017 – SEFA/Contribuição de Melhoria expediente 26993/2017 e 18355/2013, referente a pavimentação da Rua Zeno Schmatz, para os contribuintes abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			VALOR LANÇADO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		SETOR	QUADRA	LOTE	
184715	JURACI LIANE CAUSSI	12	119	286	R\$ 9.210,77
117816	BENO LOTTERMANN	12	119	292	R\$ 9.640,40
103351	HANS EBERTON JOHANN	12	108	16	R\$ 10.469,57
165990	RAFAEL CASSAL DOS SANTOS	12	108	30	R\$ 8.566,01
164213	AUREA CELINA DOS SANTOS	12	108	43	R\$ 8.566,01
181644	MARIA ELENA PETTER	12	108	91	R\$ 2.093,91
116872	IRIONDO SANTOS DA SILVA	12	108	91	R\$ 2.093,91
18745	JULIANO DA ROSA	12	108	91	R\$ 2.093,91
24060	LISETE SIMSEN	12	108	91	R\$ 2.093,91
124114	JADIR RIBEIRO GUIMARÃES FILHO	12	108	91	R\$ 2.093,91
123806	ADRIANA SEIBEL	12	108	91	R\$ 2.093,91
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	106	16	R\$ 10.469,57
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	106	30	R\$ 8.566,01
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	106	43	R\$ 8.566,01
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	106	91	R\$ 10.469,57
159445	RENATO FLORES	12	104	16	R\$ 10.469,57
178442	JULIANA DEMARCHI	12	104	30	R\$ 8.566,01
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	104	43	R\$ 8.566,01
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	104	91	R\$ 10.469,57
54906	LAIRA DELL OSBEL	12	102	16	R\$ 10.469,57
178746	CLEBER MACIEL WERNER	12	102	30	R\$ 8.566,01
124110	JACY DOMINGO LUCCA	12	102	43	R\$ 8.566,01
106335	FABIANO BERGMANN	12	102	91	R\$ 10.469,57
162802	AILTO CARNIEL	12	100	16	R\$ 10.469,57
170419	GILSON LOEBLEIN	12	100	43	R\$ 8.566,01
101252	LOURIVAL DECIO KREMER	12	100	91	R\$ 10.469,57
165207	DOUGLAS LUIS BIANCHINI	12	98	15	R\$ 9.517,79
185262	LURDES PAUVELS	12	98	30	R\$ 9.517,79

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	98	118	R\$ 53.834,88
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	97	188	R\$ 18.188,60
192260	VANIANA CERUTTI	12	97	203	R\$ 7.456,22
185272	JULIO FERNANDO LEIPNITZ	12	97	218	R\$ 7.465,43
36941	ANDRE ARAUJO CHAVES	12	97	15	R\$ 1.535,13
37291	KALINA LIGIA MARIA DE MENDONÇA CARIRY	12	97	15	R\$ 1.535,13
37237	GRAZIELA MARIA DUARTE	12	97	15	R\$ 1.535,13
39178	ELENIR MARKMANN	12	97	15	R\$ 1.535,13
170791	SANDRA LENHART	12	97	15	R\$ 1.535,13
172322	ALINE CARDOSO DE SIQUEIRA	12	97	15	R\$ 1.535,13
10855	MAICON DAVID DA CUNHA	12	99	291	R\$ 1.857,50
12067	SHEILA HIRT	12	99	291	R\$ 1.857,50
15475	DIANA CRISTINA MULLER	12	99	291	R\$ 1.857,50
26483	MARCIANO BRANDÃO	12	99	291	R\$ 1.857,50
14263	ROGER BARBIERI	12	99	291	R\$ 1.857,50
122666	SILVINO PEDRO KUNRATH	12	99	247	R\$ 8.443,20
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	99	232	R\$ 74.391,85
3601	CIRO FERRARI	12	99	152	R\$ 9.210,77
189780	JOEL PIASSINI	12	99	137	R\$ 9.210,77
104311	ENRIQUE ANTONIO MARCHI	12	99	122	R\$ 9.210,77
115170	ALSENO SONTAG	12	99	107	R\$ 9.210,77
194051	JULIANO MORESCO QUINOT	12	105	140	R\$ 9.287,52
185660	ADELAR JOSE SILVA DA ROZA	12	105	96	R\$ 7.598,88
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	105	82	R\$ 7.598,88
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	105	69	R\$ 9.287,52
8501	MARISSON EUGENIO MORAIS	12	103	139	R\$ 9.287,52
189066	FERNANDO JANSSEN BERNER	12	103	95	R\$ 7.598,88
179872	VALDECIR HENICKA	12	103	82	R\$ 7.598,88
152405	JACIR ALVES DOS SANTOS	12	103	68	R\$ 9.287,52
162802	AILTO CARNIEL	12	101	139	R\$ 9.287,52
185458	BERNADETE ISABEL KUNZLER	12	101	95	R\$ 7.598,88
102430	PAULO ROMEU BECKER	12	101	82	R\$ 7.598,88
119571	WANDERLEI ADRIANO FLORES	12	101	68	R\$ 9.287,52
147857	ALEXSANDRO SCHUSTER	12	109	140	R\$ 9.287,52
163684	LEANDRO CIMAROSTI	12	109	96	R\$ 7.598,88
163334	ROBERTO MARQUES MONTEIRO	12	109	83	R\$ 7.598,88
42718	ANDRE HORAK	12	109	69	R\$ 1.857,50
47714	ANDIARA GREGORY	12	109	69	R\$ 1.857,50
178958	MARCIO HENRIQUE SCHWARZBOLD	12	109	69	R\$ 1.857,50
185143	MARCOS RODRIGO LEUSE	12	109	69	R\$ 1.857,50

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

11840	ALINA BATTISTI BOCHI	12	109	69	R\$ 1.857,50
170743	NATALIA TESSMANN DA ROCHA	12	107	140	R\$ 9.287,52
163284	ADIR JOSE PELLEGRINI	12	107	96	R\$ 2.532,96
29305	RAQUEL DA COSTA	12	107	96	R\$ 2.532,96
27925	ANA PAULA DELWING	12	107	96	R\$ 2.532,96
188866	MARCIO JOSE ALBERTI	12	107	82	R\$ 7.598,88
164198	ALEXANDRE HENRIQUE HORN	12	107	69	R\$ 9.287,52
999	JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	110	222	R\$ 142.061,17

Ficam Vossas Senhorias notificadas a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após publicação deste edital de notificação, para realizarem o pagamento a vista com 10%(dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após publicação desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do Art. 16, § 3º da LM 10.013/2015.

Lajeado, 29 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EDITAL Nº 345-01/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Edital de Abertura nº 338-01/2017, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 02/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

ANEXO I

Nº Inscrição	Nome
01	ANA LETÍCIA LABRES DA SILVA
02	LUCIANA MARIA CANDIDO
03	LUCIANA LOURENÇO
04	KARINA MACHADO DE SOUZA DOS SANTOS
05	BIANCA SCHOSSLER
06	LISANE FINGER KUFFEL
07	CRISLENE SCHOSSLER
08	ELISANGELA MARIA BIASIBETTI
09	JUÇARA BERTÉ
10	AMANDA SILVA DE BARCELLOS LUTZ
11	MARISTELA WEBER
12	MARISETE PICCININI SPEZIA
13	ADAIR ALVES
14	KAREN ANDRIELI DOS SANTOS COSTA
15	JULIANA CAROLINE PURPER
16	CARLA FERNANDA SCHNEIDER
17	ANA PAULA PAIXÃO
18	PATRICIA GROENVALD DOS REIS
19	AMANDA CAROLINA MANINI
20	CLEIDE GRIESANG
21	LAURA EDUARDA WOLLMUTH
22	AMANDA ACOSTA SIEBRA
23	CARLA MARIA QUADROS COSTA LEITE
24	MICHELE WEBER
25	SILVANA REGINA VANZIN
26	KATIA INES WILDNER
27	PRISCILA BOCKIUS SCHUSTER ROOS

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 03/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

28	NATHÁLIA RIBEIRO
29	PATRÍCIA NUNES DA SILVA
30	ROSA MARIA NASCIMENTO DA ROSA
31	DEBORA REGINA LANIUS
32	FRANCISCA REGIANE ANDRADE SALES OLIVEIRA
33	ELISABETE SOARES DA SILVA
34	ANA PAULA DE ALMEIDA
35	DUELLI FRANCINE KOSSMANN DA SILVA
36	DIENIFFER KOSSMANN FERREIRA
37	FRANCIELE DUARTE
38	CARINE BUENO
39	AMANDA SCHÄFFER
40	SÉRGIO HENRIQUE SCHMITT
41	MARCIA DOLORES BELANI
42	LUANA DE OLIVEIRA CAMARGO
43	CRISTIANE SCORTEGAGNA DOS SANTOS
44	TASSIANA ZÜGE KUNDE
45	FERNANDA RAQUEL SCHEID
46	VITÓRIA SILVA BASTOS
47	ELIS REGINA GUEDES DA SILVA
48	SAMANTA LUZIA HAUSCHILD
49	DÉBORA LUANA SCHMITT
50	AMANDA DO NASCIMENTO
51	GABRIELA DREBES
52	TAINÁ ALVES DE JESUS
53	DIÉLLE REISDORFER MARTINS
54	MARÍLIA CAPIVERDE DA SILVA
55	LUIZ FERMINO FREITAS SOARES
56	MONIZE PAPPEN GIOVANAZ

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 04/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

57	FATIMA SIMONE VICENTE DA ROSA MAZZARINO
58	SARA ANDRIELI RODRIGUES DE MORAES
59	DÉBORA TATIANE DA SILVA
60	SILVANA MARIA MORAES
61	MARISTELA SCHWERTNER
62	VANESSA DÓRIS VANZIN
63	CAMILA SANTOS DA SILVA
64	MARCELA MELLO
65	ANELISE SULZBACH
66	SUELEN DA SILVEIRA MACHADO DA SILVA
67	ANDREIA GOMES SOARES
68	MARGARETE BURGHARDT
69	VERIDIANA KÄTE HEBERLE
70	ANA PATRÍCIA OLBERMANN
71	MARTA REJANE PALUDO
72	CLARICE RUTZEN
73	DANIELA DA ROSA MATOS
74	FRANCIELLE GONZATTI MACHADO STIEVEN
75	DIELI MACIEL TABACZENSKI
76	JÉSSICA TAINARA SOLFOROSO
77	LUCIANA LEMPFERT
78	FERNANDA ALVES DA SILVA
79	SANDY DAS CHAGAS
80	DANIELE HELOISA CAMARGO
81	BARBARA GISELE AZEVEDO
82	AMANDA SCHUCK BITENCOURT
83	MARCIA ISABEL NUNES
84	JESSICA ALMADA
85	LEONICI BOMM

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 05/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

86	ANDREIA OLIVEIRA FARIAS
87	ROSANE INES SCHNEIDER
88	MARIANA ELIS SCHERER GREGORY
89	MARCELI JOHANN
90	VANIZE INES DIEHL FUHR
91	EMANUELLY KUNZEL GOMES
92	RODOLFO DE BAIROS LONGO
93	LUANA ELOISA HENZ
94	LEDI MARIA DICK
95	CAROLINE KORTZ
96	LEANDRO LUIS SCHNEIDER
97	ELIANE KEHL
98	VITÓRIA TROMBINI
99	JULIANA DA SILVA EUGÊNIO
100	ISSAC SOEL GASSEN DA SILVA
101	ROSANE BURGHARDT
102	FRANCINE SCHONHALS
103	ROSANGELA MORSCH
104	ANA CRISTINA HERMES
105	GLADIS NADIR FLORES
106	JANAINE SIEBENEICHLER
107	LUCINÉIA IVONETE GROODERS
108	ÁDINA ULRICH
109	KATIANI DAHLEM
110	RAFAELA GARCIA
111	RAFAELA DE MATTIA
112	ALINE DALMORO
113	CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER
114	ADRIANA ZAGONEL

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 06/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

115	ANDREZA FLORES
116	DAIANE GARCIA
117	MARIA LUCIA DA SILVA BASTOS
118	SUÉLEN THAÍS DRIEMEYER
119	GRACIELE RABAIOLI
120	BÁRBARA NASCIMENTO DOS SANTOS
121	SANDRA ELISE ECKHARDT
122	JOSIANE GULARTE KLEIN
123	HELENA INES WEISS
124	NADIA TEIXEIRA
125	LIA FAIME STACKE
126	MICHELE BEATRIZ DREYER DE AMORIM
127	ALINE GHENO
128	HEVELIN CHARINE GRANDI
129	CASSIANE MAIRA SCHEIBE
130	ANA CAROLINA HAAG KOETZ
131	SAMUEL TERRA
132	SAMANTA QUARESMA
133	PATRICIA DE VARGAS DO AMARAL
134	ANGELICA LUANA SEHN
135	EDI SALETE BRANDÃO
136	ANGÉLICA SCHEEREN SCHUSTER
137	ELISANE DELFINO
138	DIANE BOTEGA
139	VICTORIA BRITO DE AZAMBUJA
140	LUANA LAMP
141	ANA PAULA SCHMITZ
142	GRACIANE SCHERER
143	THAYNÁ FERNANDA DE SOUZA RADAELLI

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 07/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

144	LUANA CRISTINA KOLZER
145	FERNANDA CHEMIN SCHMITT
146	RICHELE MORAES CAMPOS
147	NADINE DOS SANTOS ORTIZ
148	DAIANE CRISTINE KICH
149	MARLETE DE SOUZA
150	ADELAIDE OLEINICZAK WACHTMANN
151	CARINE MACHADO DA SILVA
152	MARINA SCHAEFFER
153	LIANE BRUXEL
154	CAMILA WELTER
155	BIANCA KICK
156	EUNICE PRATES LEITZKE
157	CÍNTIA LARISSA JOHANN
158	NÍCOLAS DIAZ DE OLIVEIRA
159	JÉSSICA AUGSBURGER
160	AMANDA DIANA ERTHAL
161	VANESSA KAPPES
162	MÁRCIA ELISA SILVEIRA DA SILVEIRA
163	TACIANA BRIGITE DA SILVEIRA BERNARDES
164	KÉTLIN TAMARIS WILLE
165	GRAZIELA SEVERO DOS SANTOS
166	FRANCIELE PACHECO
167	FRANCIÉLE DE AVILA RODRIGUES
168	ROQUE JOSÉ BACKES
169	SOLANGE HOCHSCHEIDT
170	ANA CRISTINA VITORIA
171	AGATHA STRAPASSON
172	BÁRBARA MATTES

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 08/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

173	JOSÉ EVERTON BRAUN
174	ALAN BATISTA DOS SANTOS
175	GABRIELA BATISTA BECKER
176	BIANCA MAGEDANZ
177	BRUNA DAMAINE FRIEDRICH
178	ALINE DINIZ XAVIER
179	TALITA CARDOSO DE SIQUEIRA
180	TAINÁ CAMILA LERMEN DOS SANTOS
181	FRANCIELE GHENO
182	BIANKA FONTANA
183	TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
184	ROSELINE ANA LUZZI FELDMANN
185	VANIZE CRISTINA HOLSCHER MAIER
186	ELOISA MENIN SCHEFFER
187	ELISABETE DE ANDRADE
188	BIBIANA HAUSCHILD
189	IASMINE WESTPHAL
190	DEJANIRA CATIUCIA RICARDO BLACK
191	VANESSA ANDRÉIA ECKHARDT
192	DANIELA MARTA DO NASCIMENTO
193	RIELI FERNANDA PINTO WEISSHEIMER
194	GABRIELA THAÍS THEISEN
195	ELISÂNGELA DOS SANTOS KLOECKNER
196	JÉSSICA ANTUNES GUILHERMANO
197	DANIELA MARTINS MOREIRA
198	CÂNDICE VILMANI DA SILVA
199	LIDIANI CARMO CORREA
200	ALEXSANE DOS SANTOS PRASS
201	MARISA PERSCH

... Continuação Edital nº 345-01/2017 – fl. 09/09

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

202	WILLIAM ENDRES ALVES CAMILO
203	KELYN DALVANA MAURER
204	ANA LENIR ANSELMO ALVES
205	DÉBORA CRISTIANE DÖRR
206	SANDRA TERESINHA KLEIN WEBER
207	VIVIANE PICININ
208	MAGDIELI ALZIRA DA ROSA
209	ELISANDRA PRETTO GRACIOLA
210	MÔNICA LINO ESCOBAR
211	DIVA ANGELA DI DOMENICO LUSA
212	FABIANE TELOKEN
213	JOSIÉLI DOS SANTOS KRONBAUER
214	NATÁLIA DECKER
215	ADRIANE STOHR
216	TAINÁ ANTONIAZZI FINKLER
217	VIVIANE GALLI
218	CARLOS ALEXANDRE MOURA SOARES
219	THAÍS CAROLINE MORAES
220	MARGANE ALTENHOFEN
221	GRAZIELA MACISKOSKI
222	JOICE BRUM DA SILVA
223	MÁRCIA TERESINHA DICK
224	IRANIRA RODRIGUES DA SILVA
225	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
226	MARINEIVA CASAL
227	ALINE BORDOLI CARRION

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

EXTRATO DOS TERMOS DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13709/2017 e 26138/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: UNIÃO LAJEADENSE DE CLUBES DE MÃES - ULCM
CNPJ: 89.207.757/0001-64
VALOR: R\$ 21.000,00
PROJETO: CLUBES DE MÃES CRESCENDO COM A ARTE
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13709/2017 e 26454/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: CENTRO DE CULTURA ALEMÃ DE LAJEADO
CNPJ: 94.706.355/0001-44
VALOR: R\$ 22.000,00
PROJETO: DIVULGANDO A HISTÓRIA DOS COLONIZADORES ATRAVÉS DA DANÇA
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13709/2017 e 26455/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: LIGA DE CORAIS DE LAJEADO
CNPJ: 09.255.220/0001-30
VALOR: R\$ 51.000,00
PROJETO: ARTELIGACULTURA
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13709/2017 e 26453/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: SOCIETÁ TALIANA TUTTI FRATELLI
CNPJ: 94.705.449/0001-07
VALOR: R\$ 22.000,00
PROJETO: Resgate da Cultura Italiana
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13709/2017 e 26137/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE LAJEADO
CNPJ: 03.617.342/0001-43
VALOR: R\$ 16.000,00
PROJETO: Valorização e capacitação para o artesanato
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

TERMO DE FOMENTO N.º 015-01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21306/2017
LEI MUNICIPAL: 10.495/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: ACADEMIA LITERÁRIA DO VALE DO TAQUARI - ALIVAT
CNPJ: 08.276.806/0001-19
VALOR: R\$ 7.464,00
PROJETO: CONCURSO LITERÁRIO NOVOS TALENTOS: ESCRITOS/ESCRITORES VI
GESTOR DA PARCERIA: PATRICIA ALVES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23039/2016

Autuado: Raia Drogasil S/A

CNPJ: 61.585.865/0533-52

Data da Autuação: 16 de agosto de 2016

Localidade: rua Júlio de Castilhos, nº 1192, lojas 5 e 6, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 10, parágrafos 3º e 4º e artigo 36 da RDC ANVISA Nº 22/2014. A infração está tipificada no artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: desistência tácita de recurso mediante pagamento da multa

Data da Decisão: 19 de dezembro de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 29 de dezembro de 2017